



## Fato Relevante

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“Taesa” ou “Companhia”), com base no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e nº 449/07, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

i) os cotistas do Fundo de Investimento em Participações Coliseu (“FIP Coliseu”), Fundo de Investimento em Participações que integra o bloco de controle da Companhia, aprovaram na 19ª Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de outubro de 2014 a prorrogação do prazo de duração do FIP Coliseu, que deveria encerrar-se no dia 26 de outubro de 2014, por até 720 dias contados de 21 de outubro de 2014;

ii) a Cláusula 16.1.1 do Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da Taesa (“Acordo de Acionistas”) estabelece que o Santander Participações S.A. (“Santander”), cotista do FIP Coliseu e, portanto, acionista indireto da Taesa, deixará de ser parte do Acordo de Acionistas em 30 de outubro de 2014. Para tornar efetiva tal desvinculação do Acordo de Acionistas e, ainda, por força da prorrogação do prazo de duração do FIP Coliseu mencionada acima, foi realizada a 20ª Assembleia Geral de Cotistas do FIP Coliseu, ocasião em que foi aprovada a cisão parcial do FIP Coliseu, com a versão das ações ordinárias da Taesa de titularidade indireta da Santander, então detidas pelo FIP Coliseu, para o Fundo de Investimento em Participações Resling (cujo único cotista é o próprio Santander, doravante “FIP Resling”). Dessa forma, o FIP Resling tornou-se detentor de 76.258.597 ações ordinárias da Taesa.

iii) por solicitação do Santander, o Conselho de Administração da Taesa homologou, no dia 30 de outubro de 2014, a conversão de 50.839.064 ações ordinárias detidas pelo FIP Resling em ações preferenciais.

iv) o Conselho da Companhia, na sequência, também por solicitação do Santander, homologou a emissão de 25.419.532 Units da Taesa em favor do FIP Resling, mediante o grupamento das 50.839.064 ações preferenciais convertidas às 25.419.532 ações ordinárias detidas FIP Resling em 30 de outubro de 2014.

v) após a cisão das ações de titularidade do Santander e emissão das Units em posse do mesmo, a composição do capital social da Companhia foi alterada, conforme disposto nas tabelas abaixo:

Antes da cisão e emissão das Units:

	Ações ON	%	Ações PN	%	Capital Total	%
FIP Coliseu	305.034.387	44,1%	-	0,0%	305.034.387	29,5%
Cemig	293.072.229	42,4%	155.050.644	45,3%	448.122.873	43,4%
Mercado	93.446.475	13,5%	186.892.944	54,7%	280.339.461	27,1%
<b>Total</b>	<b>691.553.133</b>	<b>100,0%</b>	<b>341.943.588</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.033.496.721</b>	<b>100,0%</b>

Após a cisão e emissão das Units:

	Ações ON	%	Ações PN	%	Capital Total	%
FIP Coliseu	228.775.790	35,7%	-	0,0%	228.775.490	22,1%
Cemig	293.072.229	45,7%	155.050.644	39,5%	448.122.873	43,4%
Mercado	93.446.517	14,6%	186.892.944	47,6%	280.339.461	27,1%
FIP Resling	25.419.533	4,0%	50.839.064	12,9%	76.258.597	7,4%
<b>Total</b>	<b>640.714.069</b>	<b>100,0%</b>	<b>392.782.652</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.033.496.721</b>	<b>100,0%</b>

Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

**Cristiano Corrêa de Barros**

Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores  
**Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**